



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA

Responsabilidade e Compromisso

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

LEI 682/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 48.547,94 (QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ 48.547,94 (QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 5.000 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 48 - Cultura
Ação: 1.147 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES EMERGENCIAIS
DESTINADAS AO SETOR CULTURAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Serviço de Terceiro – Pessoa Física.....R\$ 18.500,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e restituições.....R\$ 47,94
FONTE: 19400000 – Outras vinculações de transferências

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do excesso de arrecadação repassado ao Município através ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 - LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 ocorrido no exercício 2020.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 13 de outubro de 2020.


Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Constitucional



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA

Responsabilidade e Compromisso

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

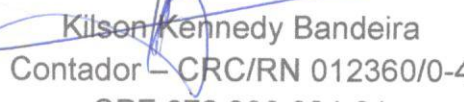
FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ANEXO

FONTE 19400000 – Outras vinculações de transferências
LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020-LEI ALDIR BLANC

1) Previsão da receita para exercício 2020	0,00
2) Arrecadação no período até SETEMBRO/2020	0,00
3) Total da arrecadação prevista 2020	48.547,94
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2020 (conf. LOA)	48.547,94
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2020(LOA)	0,00
b) Valor arrecadado	0,00
c) Valor estimado para arrecadação até dezembro.	48.547,94
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	48.547,94

Lucrécia, 13 de outubro de 2020.


Kilsen Kennedy Bandeira
Contador – CRC/RN 012360/0-4
CPF 072.908.824-31


Aluísio Dantas Vieira
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF 020.648.014-80

LUCRÉCIA



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA

Responsabilidade e Compromisso

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

SANÇÃO

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, no uso de suas atribuições legais, resolve sancionar, após aprovação da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI 682/2020**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 48.547,94 (QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 13 de outubro de 2020.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

27-12-1963

LUCRÉCIA